

VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE COLINA

O Dr. **Fauler Felix de Avila**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Colina/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000443-10.2023.8.26.0142 – Cumprimento Provisório de Sentença

Exequentes:

- **CARLOS EDUARDO ANDREUCCI DALPIM**, CPF: 263.808.928-18;
- **THAIS DE CÁSSIA MARIANO DALPIM**, CPF: 366.767.918-11;
- **CECILIA MARIANO DALPIM**, RG: 67.114.616-6, na pessoa de seus representantes legais;

Executados:

- **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, CPF: 221.791.588-66;
- **JULIANA APARECIDA FRANCISCO**, CPF: 362.029.998-61;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**

Leilão Único

Início em 26/02/2026, às 11:45hs, e término em 29/04/2026, às 11:45hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 01 – R\$ 4.617,20; **LOTE 02** – R\$ 4.932,20 correspondentes à **70%** dos valores das avaliações.

Descrição dos Bens:

LOTE 01 – UMA MOTOCICLETA HONDA, MODELO CBX 200 STRADA, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, ANO MODELO 2001, COR BRANCA, VERMELHA, RENAVAL 739781928, PLACA CJW4621/SP, CHASSI 9C2MC27001R000408.

ENDEREÇO DO BEM: N/C.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se à fl. 158 dos autos.

Débitos fiscais: no valor total de R\$ 606,52, pesquisados até dezembro de 2025.

DEPOSITÁRIO: Carlos Eduardo Andreucci Dalpim.

Avaliação: R\$ 6.596,00, em fevereiro de 2025.

LOTE 02 – UM VEÍCULO FIAT, MODELO UNO MILLE, ANO DE FABRICAÇÃO 1991, ANO MODELO 1991, COR PRETA, GASOLINA, RENAVAL 434226955, PLACA BGD0656/SP, CHASSI 9BD14600M3760376.

ENDEREÇO DO BEM: N/C.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se à fl. 158 dos autos.

Débitos fiscais: no valor total de R\$ 380,95, pesquisados até novembro de 2025.

DEPOSITÁRIO: Carlos Eduardo Andreucci Dalpim.

Avaliação: R\$ 7.046,00, em setembro de 2025.

Débito da ação: R\$ 22.177,05, em fevereiro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, **verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.



Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Colina/SP, 23 de dezembro de 2025.

Dr. Fauler Felix de Avila

Juiz de Direito